



Jornal Oficial do Município de

CORDEIRÓPOLIS

Ano 5 - Sexta-feira, 5 de março de 2010 - nº246

Distribuição Gratuita

Promoção Social define programação da Semana da Mulher

Acontece a partir do dia 8 de março em Cordeirópolis a Semana da Mulher 2010. O evento é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Promoção Social e conta com o apoio das Secretarias de Educação, Saúde e Cultura.

De acordo com a Promoção Social, o dia da Mulher é uma das datas mais importantes do calendário sendo lembrados todos os anos - devido a uma manifestação feita por um grupo de mulheres em 1857. Este ano a data será comemorada em Cordeirópolis com atividades que

vão desde palestras educativas até entrega de flores para funcionárias públicas

A programação tem início em 8 de março, segunda-feira, onde acontecerá a partir das 15h, na igreja Matriz de Santo Antônio a missa em ação de graças ao dia da mulher. Também a partir das 19h, no Centro de Convivência do Idoso (CCI) acontecerá a abertura da Exposição de Mulheres Artísticas.

Já no dia 9 de março, terça-feira, a partir das 14h, no CCI será realizada uma palestra sobre o tema

Sexualidade na 3ª idade, que será ministrada pela enfermeira da Secretária de Saúde de Cordeirópolis Débora Cristina Vidoretti.

No dia 10 de março, quarta-feira, será realizada a partir das 8h, nas Unidades de Saúde uma caminhada, alongamento, aferição de pressão e o cálculo do índice de massa corporal (IMC). No mesmo dia acontece a partir das 13h30, no CCI, uma palestra com a Dra. Solange Dantas Ferrari que terá como tema Viver Bem e em seguida terá a apresentação de um grupo de dança. No dia 12 de março, sexta-feira, a

partir das 17h, no CCI acontece um desfile com o tema História da Moda. Na sequência terá o show do grupo musical Pura Sintonia.

E para o encerramento no dia 21 de março, domingo, acontece a partir das 15h, na Praça Central o 8º Festival de Bandas de Rock Feminino que conta com a presença de bandas de Cordeirópolis e região.

Durante a semana serão realizados ainda no CCI e nas Unidades de Saúde das 8h às 10h e das 14h às 16h exames de prevenção do câncer como o Papa Nicolau e o Exame de Mama.

Cordeirópolis terá delegação de 36 atletas no JORI

Emoção, euforia e muito entusiasmo. Esses eram os sentimentos de um grupo animado de 36 pessoas que partiram nesta semana de Cordeirópolis com o destino a Pirassununga para participarem dos Jogos Regionais do Idoso que começam hoje e vão até o próximo domingo.

Segundo a secretaria de Promoção Social da prefeitura de Cordeirópolis - que promove a ida dos atletas para

o evento - neste ano Cordeirópolis será representada nas modalidades de bocha, vôlei, natação, coreografia, atletismo feminino, xadrez feminino, truco, dança de salão, buraco, dama, malha e dominó.

Este ano a programação, além das competições, está com novidades. Entre elas a apresentação da esquadilha da fumaça e do cantor Daniel. Os atletas retornam para casa ainda no domingo.

Equipe de base faz jogotreinamento em Araras

Nesta última semana as equipes de futebol da Secretaria de Esportes da Prefeitura de Cordeirópolis sub-15 e sub-17, estiveram em Araras no Centro de Treinamento do União São João. O objetivo foi um jogotreinamento contra a equipe local.

A Secretaria informou que o evento faz parte de um programa de formação e treinamento realizado no município de Cordeirópolis, que visa possibilitar aos atletas a realização do sonho de ser um jogador de futebol profissional. "É preciso se preparar e acreditar, para quando uma real oportunidade

aparecer, estarmos aptos e prontos para o sucesso. Não é um jogo de azar onde a sorte determina os vencedores, a escolha depende da necessidade do clube e da eficiência do atleta em questão", informou a secretaria.

O resultado no amistoso foi 4X1 no sub-15 e 3X2 no sub-17, ambos para o União. No entanto, dois atletas do sub-15 foram escolhidos para voltarem e serem melhor avaliados. Trata-se de Tiago Barbosa e João Vitor da Silva.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 2910 de 04 de janeiro de 2010**

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da L.O.M.C, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009; e,

Considerando - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem previa autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; e,

Considerando - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a :

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 83.973,61 (oitenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), estabelecido pela Lei nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	4.4.90.00.00	27.812.3007 - 1108	95	0537	83.973,61
Total.....					83.973,61

Art. 2º - A transposição será coberta com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 83.973,61 (oitenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	4.4.90.00.00	27.812.3007 - 1108	05	0162	83.972,61
07.01.00	4.4.90.00.00	27.812.3007 - 1108	01	0538	1,00
Total.....					83.973,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de janeiro de 2010; 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 04 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2917-A de 13 de janeiro de 2010

De-se nova redação ao “caput” do artigo 1º, do Decreto nº 2548, de 14 de janeiro de 2008, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art. 1º - O “caput” do artigo 1º, do Decreto nº 2548, de 14 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.660.272/0001-93, com sede na cidade de Cordeirópolis SP, à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos Cezar Tamiazo, autorizada a outorgar “permissão”, a título precário, através da concessão de “Licença” ao Senhor Vitor Gonçalves, residente e domiciliado à Rua Paulo Spolador nº 247, Jardim Progresso, em Cordeirópolis, portador do RG nº. 3.861.328-SSP/SP e do CPF nº. 301.026.508-53, CNH nº 063599204, proprietário do veículo particular, marca/modelo GM/Corsa Sedan premium, combustível álcool/gasolina, cor predominante prata, Ano/Fab.2009 - Ano/mod 2010, placas EKH 6010, categoria aluguel, para a prestação de serviços de táxi e utilização de vaga existente no Terminal Rodoviário de Passageiros “Elizabeth krauter”, com acesso a plataforma de embarque e desembarque”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 2682, de 26.02.2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de janeiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 13 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2925 de 05 de fevereiro de 2010

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da L.O.M.C.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis HMC, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
16.01.00	3.3.90.00.00	10.302.1022 - 2017	01	0007	200.000,00
Total.....					200.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
16.01.00	3.3.90.00.00	10.302.1011 - 2017	04	0008	10.000,00
16.01.00	3.3.90.00.00	10.302.1011 - 2017	04	0009	46.000,00
16.01.00	4.6.90.00.00	10.301.9002 - 0011	01	0011	144.000,00
Total.....					200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de fevereiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade.



**Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis**
Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino **Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais
Tiragem - 1000 exemplares **Custo desta edição** - R\$ 420,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Todo o conteúdo referente a editais, portarias, comunicados, convites, leis e demais documentos oficiais são de responsabilidades das respectivas secretarias, autarquias e órgãos que enviam esses documentos para publicação.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 05 de fevereiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2927 de 05 de fevereiro de 2010

Nomeia e credencia a “Equipe” do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 077, de 23.12.03, com posterior alteração, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do art. 81, da L.O.M.C.; e, Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 077, de 23-12-2003, (com posterior alteração); e,

Considerando o disposto no memorando 01, datado de 04/02/2010, expedido pela Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal da Saúde

D e c r e t a :

Art. 1º. - Fica nomeada e credenciada a “Equipe” do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 077, de 23.12.2003 (com posterior alteração).

Art. 2º. - A “Equipe” de que trata o “caput” do art. 1º deste Decreto, será composta dos seguintes servidores abaixo relacionados:

I) - Profissionais do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

- a) - Fernanda Aparecida Leme F. de Freitas - RG 30.149.484-8 - Agente de Saúde Coletiva.
- b) - Gilberto Peruchi – RG nº 5.374.230-8 – Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
- c) - Genésio da Silva – RG nº 9.197.389 – Motorista
- d) - Ivana Maria Togni Gonçalves – RG nº 13.267.515 – Consultor Técnico em Planejamento
- e) - Marcos Aparecido Tonelotti – RG nº 13.382.884 – Secretário Municipal de Planejamento e Habitação
- f) - Adriano Victor - RG nº 26.800.657-X - Biólogo
- g) - Nayara Maria Belini - RG 34.952.161-X - Enfermeira.
- h) - Valter Sebastião dos Santos - RG nº 14.096.055-7 - Enfermeiro
- i) - Ronald Betanho Franchini - RG nº 12.651.297 - Agente Sanitário
- j) - Rosa Maria Giroto Pereira – RG nº 6.123.600 – Agente Sanitário.
- k) - Tais de Michelli Cordeiro - RG 27.768.470-5 - Fonoaudióloga.
- l) - Valmir Sanches - RG 16.661.454 - Auxiliar de Engenheiro.
- m) - Vilma Terezinha Thomaz - RG 24.757.036-9 - Assistente Social.
- n) Daniela Gândara Marotti - RG nº 19.577.558-2
- o) Daniel Daroz - RG nº 17.190.324

II - Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária

- a) - Vanderlei Ocimar Marangon - RG 13.267.513 - Engenheiro Civil chefe.

III - Secretaria Municipal de Saúde.

- a) - Kelen Cristina Ramo Carandina – RG nº 25.206.968-7 - Secretaria Municipal de Saúde

IV) - Prefeito Municipal

- a) - Carlos Cezar Tamiazo – RG nº - 4.321.210 – Prefeito Municipal.

Art. 3º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 4º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 2767, de 12 de junho de 2010.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de fevereiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 05 de fevereiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2928 de 05 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre a Aprovação do Anexo “PEMC” denominado Planta das Estradas Municipais de Cordeirópolis e dá outras providências.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando a existência de Planta da Rede Rodoviária Municipal de Cordeirópolis onde figuram, há longa data, estradas municipais com as respectivas denominações;

Considerando que por destinação o Município cuida das estradas municipais de forma a torná-las transitáveis a toda população;

Considerando a necessidade de se oficializar a Planta das Estradas Municipais de Cordeirópolis; e,

Considerando, finalmente, que nas tratativas do Plano Diretor o assunto será transformado em lei.

D e c r e t a :

Art. 1º. Fica aprovado o Anexo “PEMC” denominado Planta das Estradas Municipais de Cordeirópolis, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP.

Parágrafo único: O Anexo “PEMC” somente terá validade com a rubrica do Secretário de Planejamento e Habitação.

Art. 2º. São identificadas as seguintes “Estradas Municipais”, conforme o disposto no Anexo “PEMC” a este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto deverá ser complementado e ser integrado ao futuro Plano Diretor do Município de Cordeirópolis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de fevereiro de 2010; 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 05 de fevereiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Codificação	Patronímico	Legislação
COR 010	Estrada Municipal Carmello Fior	Lei 2.029/2001
COR 020	Estrada Municipal do Barro Preto	Lei 1.597/1990
COR 030 (SPV - 17)	Rodovia Dr. Cássio de Freitas Levy	Lei Estadual 9.568/1997
COR 040	Estrada Municipal Francisco Zonta	Lei 2.043/2001
COR 108	sem patronímico	
COR 117	sem patronímico	
COR 137	Estrada Municipal João Peruchi	Lei 1.597/1990
COR 140	Estrada Municipal João Chiaradia	Lei 2.060/2001
COR 142	Estrada Municipal Pedro Zanetti	Lei 2.049/2001
COR 146	Estrada Municipal Manoel de Quintal	Lei 2.039/2001
COR 245 (trecho oeste)	Estrada Municipal José Valter Sommer	Lei 2.184/2004
COR 245 (trecho leste)	Estrada Municipal Antônio Ragazzo Filho	Lei 2.128/2003
COR 260	Estrada Municipal Vereador Manoel Pereira dos Santos	Lei 2.170/2003
COR 308	sem patronímico	
COR 336	sem patronímico	
COR 342	Estrada Municipal Jayme Alberto Bergstron	Lei 2.002/2000
COR 355	Estrada Municipal Rogério Bacochina	Lei 2.117/2002
COR 357	Estrada Municipal Odécio Zaia	Lei 2.052/2001
COR 364	Estrada Municipal Hugo Bacochina	Lei 2.116/2002
COR 373	Estrada Municipal Emílio Bassinello	Lei 2.057/2001
COR 381	Estrada Municipal Vereador Antônio Joaquim Rodrigues	Lei 2.169/2003
COR 430	sem patronímico	
COR 440	Estrada Municipal José Paiola Filho	Lei 2.053/2001
COR 450	Estrada Municipal Paulo Boton	Lei 1.597/1990
COR 470	sem patronímico	
COR 480	sem patronímico	

Decreto nº 2929 de 05 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre a finalidade e limitação de prolongamento da Estrada Municipal COR 470 para a "Fazenda Terras de Santa Tereza" e dá outras providências.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando a existência do Anexo "PEMC" denominado Planta das Estradas Municipais de Cordeirópolis, (Decreto nº 2928, de 05.02.2010), elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP;

Considerando a necessidade de regularização de acesso na Estrada Municipal COR 470 pela Rodovia Anhanguera (SP 330) no Km 154+700 m; e,

Considerando que este acesso deverá atender principalmente à Fazenda Terras de Santa Tereza, sem ligações com Estradas Municipais vizinhas.

D e c r e t a:

Art. 1º. A Estrada Municipal COR 470, com acesso pelo Km 154+700 metros da Rodovia Anhanguera (SP 330) tem a finalidade de ligação com área da Fazenda Terras de Santa Tereza.

Art. 2º. A Estrada Municipal COR 470 não poderá ser prolongada para evitar a criação de rotas alternativas, inclusive esta não será interligada com o sistema viário municipal ou qualquer outro tipo de vias ou caminhos, vez que sua finalidade é já firmada há décadas e descrita no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de fevereiro de 2010; 112 do Distrito e 63 Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 05 de fevereiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7604 de 10 de fevereiro de 2010

Convalida admissão de servidor por concurso público, no emprego público de Fiscal de Postura – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante dessa Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 03 de fevereiro de 2010, a admissão no emprego público de Fiscal de Postura, do Sr. Candido Pereira da Silva, portador do R.G nº MG-10.355.103 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 127.246.473-45 - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 6º lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 10 de fevereiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7605 de 10 de fevereiro de 2010

Convalida admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Merendeira – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante dessa Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 1º de fevereiro de 2010, a admissão no emprego público de Merendeira,

da Sra. Marta Maria da Silva Monteiro, portadora do R.G nº 3.018.711-7 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 129.645.452-45 - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 16 lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 10 de fevereiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7606 de 10 de fevereiro de 2010

Convalida admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Merendeira – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante dessa Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 04 de fevereiro de 2010, a admissão no emprego público de Merendeira, da Sra. Tatiane Ferreira, portadora do R.G nº 45.562.305-03 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 128.223.432-51 - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 17 lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 10 de fevereiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7607 de 10 de fevereiro de 2010

Convalida admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante dessa Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 1º de fevereiro de 2010, a admissão no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, da Sra. Sandra Regina Cassiano Santos, portadora do R.G nº 20.247.534 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 121.939.143.56 - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 24 lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 10 de fevereiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7608 de 10 de fevereiro de 2010

Fica convalidada a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - finalmente o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, e que passará a fazer desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 1º de fevereiro de 2010, alterada a situação funcional da servidora Sra. Gisleine Fiorio de Alencar, do emprego público de Escriturária - Ref. 05 (ch-40), admitida em 14.09.2009, por Concurso Público Edital nº 002/2008, através da Portaria nº 7494, de 13 de setembro de 2009, para o emprego Público de Fiscal de Postura - Ref. 05 (ch-30), Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, em decorrência de aprovação, no Concurso Público Edital nº 001/08, classificando-se em 5º lugar,

onde logrou assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7494, de 13 de setembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 10 de fevereiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7610 de 10 de fevereiro de 2010

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Portaria nº 7615 de 19 de fevereiro de 2010

Da nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 7600, de 10 de fevereiro de 2010, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

R e s o l v e :

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 7600, de 10 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Ficam os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei "Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º e §§ 1º a 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de janeiro/2010, conforme discriminado abaixo.

Nome do Servidor	Admissão	Referência	Grau/Para
Clebison Edmar D. Pedronesi	02.01.2007	05 (CH 30)	I p/II
Luciane Aparecida Rampo	02.01.2007	04 (CH 30)	I p/II
Dailton Schiölin	08.01.2007	05 (CH 30)	I p/II
Taísa Alexandra de M. Cordeiro	08.01.2007	05 (CH 30)	I p/II
Julio dos Santos Ferreira	22.01.2007	04 (CH 30)	I p/II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço "Antonio Thirion" em 10 de fevereiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Considerando - finalmente o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, e que passará a fazer desta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a contar de 11 de fevereiro do corrente exercício, alterada a situação funcional da servidora Sra. Marineuza Luiza dos santos, portadora do RG nº 14.395.465, lotada no cargo de Chefe de Serviço - Serviço de Protocolo e Informações - Ref. D (ch-40), Secretaria Municipal da Administração, para o cargo de Chefe de Divisão - Divisão de Suprimentos de Materiais - Ref. C (ch-40), Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7293, de 30 de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 10 de fevereiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação - Edital 001/2008

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2008, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e : -

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de **02/03/2010 a 04/03/2010, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, a candidata habilitada e classificada no concurso **edital 001/2008** - auxiliar de consultório dentário, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Auxiliar de Consultório Dentário	Classificação
Paula Rodrigues Soares Oliveira		2º lugar

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada, em seu próprio domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 01 de março de 2010

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 01 de março de 2010

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 001/2009

Dispõe sobre convocação de candidatos habilitados e classificados no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2009, conforme especifica:-

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais :

R e s o l v e : -

I - Pelo presente, ficam convocados, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de **24/02/2010 a 26/02/2010 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35** os candidatos habilitados e classificados no concurso **edital 001/2009**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI)	Classificação
Ana Paula Reiko de Godoy Kassawara		1º lugar
Alex Sander Contieiro		2º lugar
Janaina Nardeli		3º lugar
Carolina Cardoso Faustino Lopes		4º lugar
Claudia Soares de Almeida Alves		5º lugar
Renata Aparecida de Lima Hubner		6º lugar
Patrícia Forny		7º lugar

II - Se os candidatos se acharem impossibilitados de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados. Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 24 de fevereiro de 2010

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 24 de fevereiro de 2010

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Valor Repassado às Entidades que recebem Subvenções da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Mês referente: Janeiro à Fevereiro de 2010

Em atendimento a Lei Municipal nº 2544, de 22 de setembro de 2008.

Folha 01/01

NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO	R\$	PGTO	SALDO
Centro Comunitário "Municipal" Bernardino Gumercindo Botec hia	"Rua Toledo Barros,404- centro-Cordeiropolis-SP	50.000,00	4/2/2010	680.000,00
Centro Comunitário "Municipal" Bernardino Gumercindo Botec hia	CEP: 13490-000			
	Sub-Total R\$	50.000,00		630.000,00

Cordeirópolis, 03 de Março de 2010

Edital de Convocação - Edital 002/2008

Dispõe sobre convocação de candidatas habilitadas e classificadas no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 002/2008, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e :

I - Pelo presente, ficam convocadas, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 02/03/2010 a 04/03/2010, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, as candidatas habilitadas e classificadas no concurso edital 002/2008, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Agente Comunitário de Saúde – área 03

Nome	Classificação
Maria Cristina Alves Moreira	5º lugar
Sandra Aparecida Maurício da Silva	6º lugar

II - Se as candidatas se acharem impossibilitadas de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento das candidatas convocadas implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente às interessadas, em seus próprios domicílios, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 01 de março de 2010

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 01 de março de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 001/2009

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2009, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e : -

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 26/02/2010 a 01/03/2010, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, a candidata habilitada e classificada no concurso público edital 001/2009, auxiliar de desenvolvimento infantil (ADI), para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI)

Nome	Classificação
Giseli Aparecida Baraviera	8º lugar

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada, em seu próprio domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 26 de fevereiro de 2010

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 26 de fevereiro de 2010

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Pregão Presencial 04/2010 - Registro de Preços

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 04/2010 - Registro de Preços, visando a locação de equipamentos e implantação de um sistema integrado de informação e gestão pública, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o edital como Anexo I. A abertura do pregão será dia 19/03/2010 às 9:00 horas. O edital completo poderá ser retirado

no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. Cordeirópolis/SP, 05 de março de 2010. Edvaldo José Vitório – Pregoeiro.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Pregão Presencial 05/2010

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 05/2010, para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 22/03/2010 às 9:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. Cordeirópolis/SP, 05 de março de 2010. João Paulo Fassis – Pregoeiro.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Pregão Presencial 06/2010 – Registro de Preços

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 06/2010 - Registro de Preços, para aquisição de material de limpeza e higienização, mediante fornecimento parcelado e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 25/03/2010 às 9:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. Cordeirópolis/SP, 05 de março de 2010. Edvaldo José Vitório – Pregoeiro.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 02/2010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de copos descartáveis.
Tendo a licitação acima homologada em 02/03/2010, publicado no D.O. em 03/03/2010 publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, assinada em 04/03/2010, com preço da primeira classificada.
Prazo de validade da Ata: 31/12/2010 com possibilidade de prorrogação.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 05 de março de 2010.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Empresa: Terra Clean Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – ME.
CNPJ: 09.648.269/0001-53 I.E.: 645.533.350.115

Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML; copo descartável de polipropileno, para uso de café; acondicionado em mangas com 100 copos; as mangas não devem estar violadas e devem estar protegidas com papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado, de forma indelevel: em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma ABNT NBR 13.230, e capacidade do copo. Os copos deverão estar em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.865/2002. Caixa – 5000 copos	COPOBRAS	500	CAIXA	38,49	19.245,00
2	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML; copo descartável de polipropileno, para uso de água; acondicionado em mangas com 100 copos, peso mínimo de 198g; as mangas não devem estar violadas e devem estar protegidas com papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade de total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado s, de forma indelevel: em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma ABNT NBR 13.230, e capacidade do copo. Os copos deverão estar em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.865/2002. Caixa – 2500 copos	COPOBRAS	2000	CAIXA	45,40	90.800,00
TOTAL: R\$ 110.045,00 (cento e dez mil, quarenta e cinco reais).						

ERRATA

Na edição nº 245, página 7, de 26/02/2010 do Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis, no documento: **EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Onde lê-se **PREGÃO PRESENCIAL 021/2009**, leia-se **PREGÃO PRESENCIAL 001/2010**.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal de Cordeirópolis, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contratos de prorrogação de prestação de serviços por tempo determinado, e Termo Aditivo de Retificação, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação ao Contrato nº 064/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Médica Clínica Geral – Secretaria Municipal de Saúde
Data: 16.02.2010
Contratada: Alicia Franco
Vigência: 16.02.2010 a 17.03.2010
Remuneração Mensal: R\$ 1.571,26

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE TERMO CONCESSÃO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Concessão de Licença Gestante, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Concessão de Licença Gestante ao Contrato nº 041/2009.

Objeto: Licença Gestante
Data: 24.02.2010
Contratada: Áurea Tanora Rodrigues Fraga
Prazo da Licença Gestante: 28.01.2010 a 27.05.2010

Secretaria Municipal da Administração

Extrato de Termo de Rescisão de Contrato

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Rescisão Contratual, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Rescisão do Contrato nº 053/08

As partes acima referendadas resolvem de comum acordo, a contar de 22 de fevereiro de 2010, “rescindir”, a pedido, da “Contratada” o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 053/2008, de 02.06.2008, (Processo Seletivo 001/2008 de 06.03.2008.), firmado entre o Município de Cordeirópolis através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP e a Sra. Luciene Porto Ribeiro.

Secretaria Municipal da Administração

Deferimento das Licenças de Funcionamento referentes ao mês de janeiro e fevereiro/2010

Comunicado de DEFERIMENTO referente a:

Protocolo: 0131/09. Data de Protocolo: 09/12/2009, CEVS: 351240701-477-000002-1-3, Data de Validade: 08/01/2011, Razão Social: DROGARIA PROGRESSO LTDA, Endereço: RUA ALICE ZAIA GARDEZANI, Nº 277, JARDIM PROGRESSO, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: FABIANA APARECIDA HESPANHOL LEVY, Resp. Técnico: FABIANA APARECIDA HESPANHOL LEVY. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Defere a renovação da Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Protocolo:0144/09. Data de Protocolo: 22/12/2009, CEVS: 351240701-561-000039-1-3, Razão Social: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PEREIRA-ME, Endereço: RUA TREZE DE MAIO Nº 388, CENTRO, Município: CORDEIROPOLIS CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: RITADE CÁSSIO DOS SANTOS PEREIRA. O Eng.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo Aditivo de Concessão de Licença Gestante - Contrato nº 041/09, e Termo de Rescisão do Contrato nº 053/08, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo Aditivo de Concessão de Licença Gestante - Contrato nº 041/09.

Objeto: Concessão de Licença Gestante.
Cláusula Segunda - Da Suspensão Contratual
2.1. - Fica concedida a contar de 28 de janeiro de 2010, Licença Gestante, a servidora contratada Sra Áurea Tanora Rodrigues Fraga, no período de 28.01. a 27.05.2010, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da C.F.88.
Data: 24.02.2010.

Termo Aditivo de Rescisão do Contrato nº 053/08.

Contratada: Luciene Porto Ribeiro
PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Objeto: As partes acima referendadas resolvem de comum acordo, a contar de 22 de fevereiro de 2010, rescindir, a pedido, da contratada o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 076/2008, de 02.06.2008 (Processo Seletivo nº 001/2008 de 06.03.2008), firmado entre o Município de Cordeirópolis através da Prefeitura Municipal e a Sra Luciene Porto Ribeiro.
Data: 25.02.2010

Secretaria Municipal da Administração

ATO DECISÓRIO – 015/10

José Adinan Ortolan, Secretário Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do Professor PEB II do EJA, Sr. Fábio Selos Rodrigues, RG. 30.025.023-X, lotado na EMEIEF “Maria Nazareth S. Lordello”.

Cordeirópolis, 25 de fevereiro de 2010

José Adinan Ortolan
Secretário Municipal de Educação**ATO DECISÓRIO – 016/10**

José Adinan Ortolan, Secretário Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos da Professora PEB I, Sra. Cristina Leite dos Santos Pavan, RG. 17.571.458, lotada no CEI “Leonor Rodrigues Marciano”.

Cordeirópolis, 25 de fevereiro de 2010

José Adinan Ortolan
Secretário Municipal de Educação

Vanderlei Ocimar Marangom - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Defere a Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Protocolo:0027/10. Data de Protocolo:11/02/2010, CEVS: 351240701-863-000034-1-7, Data de Validade: 23/02/2011, Razão Social: MEDICAL MEDICINA COOPERATIVA ASSISTENCIAL DE LIMEIRA, Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 244 CENTRO, Município: CORDEIROPOLIS CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: JOÃO CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA, Resp. Técnico: LUIS CARLOS DO AMARAL VIEIRA. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Defere a Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Protocolo:0013/10A. Data de Protocolo:15/01/2010, CEVS: 351240701-561-000016-1-9, Razão Social: ABÍLIO BOTTON & CIA LTDA ME, Endereço: RUA TOLEDO BARROS, Nº 75, CENTRO, Município: CORDEIROPOLIS CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: PAULO ROGÉRIO BOTTON. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Defere a Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Protocolo:0018/10. Data de Protocolo: 24/01/2010, CEVS: 351240701-863-000025-1-8, Data de Validade: 22/02/2011, Razão Social: IOLANDA BATISTA CLEMENTE CORDEIRO, Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 274, CENTRO, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: IOLANDA BATISTA CLEMENTE CORDEIRO, Resp.Técnico: IOLANDA BATISTA CLEMENTE CORDEIRO. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom - Coordenador da GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Defere a renovação da Licença de Funcionamento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Cordeirópolis, 25 de fevereiro de 2010.

Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM
Engenheiro Civil Chefe – CREA 060.156.205.8
Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária, Cordeirópolis – SP**ATOS OFICIAIS DO
HMC****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010**

RENATO MARCELO MASCARIN, Diretor Presidente do HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura nesta Autarquia Municipal – Pregão Presencial nº 002/2010, tipo “menor preço”, “OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS”.

Data de Encerramento: 18/03/2010 às 09:00 horas.
Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos do HMC à Av. Presidente Vargas, 314 Centro em Cordeirópolis SP de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 15:00 Horas, onde se encontra a disposição o Edital completo

Renato Marcelo Mascarin
Diretor PresidenteAntonia M. Delmonde Moreira
Pregoeira**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-EDITAL 001/2009**

DISPÕES SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2009, DATADO DE 30 DE MARÇO DE 2009, CONFORME ESPECIFICAÇÃO:-

RENATO MARCELO MASCARIN, Presidente-Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E : -

I-Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecerem, no período de 22/02/2009 a 01/03/2009 no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, sito a Avenida Presidente Vargas, nº314- Centro – Cordeirópolis- SP -. Os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público Edital 001/2009 para manifestarem anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis:-

Cargo	Nome	Classificação
Almoxarife	Camila Machioni Spagnol	2º Lugar
Técnica em Enfermagem	Rafaela Pereira Padilha	9º Lugar

II-Os candidatos que se acharem impossibilitados de comparecer poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III-O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público em apreço, para efeito de ingresso.

IV-Independente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados

em seu próprio domicílio por escrito.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 22 de fevereiro de 2010.

Renato Marcelo Mascarin
Presidente-Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-EDITAL 001/2009

DISPÕES SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2009, DATADO DE 30 DE MARÇO DE 2009, CONFORME ESPECIFICA:-

RENATO MARCELO MASCARIN, Presidente-Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E : -

I-Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecerem, no período de 08/02/2009 a 15/02/2009 no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, sito a Avenida Presidente Vargas, nº314- Centro – Cordeirópolis- SP -. Os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público Edital 001/2009 para manifestarem anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis:-

Cargo	Nome	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Rita de Cássia de Souza	5º lugar

II-Os candidatos que se acharem impossibilitados de comparecer poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III-O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público em apreço, para efeito de ingresso.

IV-Independente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados em seu próprio domicílio por escrito.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 08 de fevereiro de 2010.

Renato Marcelo Mascarin
Presidente-Executivo

Portaria 577/10 – A contar de 02/02/2010 fica beneficiado (a) o servidor abaixo relacionado por ascensão funcional progressiva por tempo de efetivo serviço municipal: Mudança de Grau I para Grau II.
- Luiziana Aparecida Gonzaga

Portaria 578/10 -A contar de 01/02/2010 fica demitido (a) a pedido servidor (a) ELIELMA DE PALMA do emprego público de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Ref. 06-CH-40, Tabela II, -HMC, da Lei Municipal nº 013 de 22/09/93, com posteriores alterações – Regime Celetista.

Portaria 579/10 -A contar de 10/02/2010 fica demitido (a) a pedido servidor (a) FRANÇOIS MONALIZA PAIXÃO do emprego público de ENFERMEIRA, Ref. 07-CH-40, Tabela I, -HMC, da Lei Municipal nº 013 de 22/09/93, com posteriores alterações – Regime Celetista.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 01 de Março de 2010.

Renato Marcelo Mascarin
Presidente-Executivo



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO JUÍZO DA 243ª ZONA ELEITORAL CORDEIRÓPOLIS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

O Excelentíssimo Senhor **Dr. MARSHAL RODRIGUES GONÇALVES**, MM. Juiz da 243ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência que, em cumprimento ao disposto no Provimento CRE/SP n.º 01/2010, da Egrégia Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo, designou o dia 19 (dezenove) de março de 2010 (dois mil e dez), a partir das 14 hs, para realização de Correição Geral Ordinária no Cartório da 243ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo, instalado na Rua Santos Dumont, n.º 390, Centro, Cordeirópolis, SP. E para que se lhe dê ampla divulgação, inclusive nos meios de comunicação existentes nas localidades abrangidas pela Zona Eleitoral, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse afixado o presente edital no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Cordeirópolis, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro, do ano de 2010. Eu, _____, (Edivan Marcelo Pires), preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

DR. MARSHAL RODRIGUES GONÇALVES
Juiz Eleitoral da 243ª ZE - Cordeirópolis/SP

PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS

Inscrições para recrutamento de Patrulheiros

Maria Ap. Braseliano da Silva – Presidente da Patrulha Mirim de Cordeirópolis, fazendo uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no capítulo II, artigo 2º do Regimento Interno da Patrulha Mirim, faz saber que estão abertas as inscrições para o recrutamento de novos Patrulheiros de 01/03/2010 a 31/03/2010. Horário: 08:00 as 17:00. Endereço: Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte.

Requisitos necessários:

- Adolescentes a partir de 14 anos, residente no município de Cordeirópolis;
- 1 foto 3 x 4
- xérox da certidão de nascimento;
- xérox da carteira escolar;
- estar cursando no mínimo a 8ª série do Ensino Fundamental.

Deliberação CMDCA

Conforme aprovação, este Conselho no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal 1856 de 08/05/1996 Artigo 7º; XI “gerir o fundo municipal, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e repassando verbas para entidades não governamentais” delibera que seja liberado do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente o valor de R\$ 116.710,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e dez reais), para o “Projeto Guri” Polo Cordeirópolis. Sendo R\$ 100.000,00 para recursos humanos e encargos; R\$ 360,00 material de escritório; R\$ 900,00 material de informática; R\$ 3.000,00 Eventos; R\$ 150,00 banner; R\$ 800,00 camisetas; R\$11.500,00 custos administrativos.

E esse Conselho acompanhará seu desenvolvimento e avaliação.
Sem mais

Cordeirópolis, 25 de Fevereiro de 2010.

Nadir de Castro Figueira
Presidente

CERTIFICADO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1856 de 08 de Maio de 1996; Artigo 7º, V e VI.

Atesta a apreciação e deliberação favorável ao Projeto Guri, projeto registrado neste Conselho sob nº 09, folha 09. Sem mais.

Cordeirópolis, 25 de Fevereiro de 2010.

Nadir de Castro Figueira
Presidente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, nos termos do item 7 e seguintes do Edital de nº 001/2010 expede o presente: **EDITAL COM CLASSIFICAÇÃO FINAL – INSTRUTORES EM VÁRIAS ÁREAS.**

Função Pública Temporária / Aprovados	Prova Escrita	Prova Prática	TOTAL
INSTRUTOR DE YOGA			
MARIA ESTELA BORELLI	19	10	29
INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA			
ANTONIA AP.MENDES MANCINI	14	10	24
INSTRUTOR DE COSTURA INDUSTRIAL			
MARCIA G. HERMES LOUREIRO	17	10	27
OLGA TOMAZELA MACHADO	12	08	20
INSTRUTOR DE MANICURE E PEDICURE			
IRONI TAVARES ALVES FERREIRA	15	10	25
DANIELLI ZAMBARDA SPONHOLZ	18	05	23
INSTRUTOR DE PINTURA EM TECIDOS			
SIRLENE P. BETIN CALLIGARIS	20	10	30
INSTRUTOR BORDADOS EM GERAL			
MARILIS DE FREITAS BOCCATO	16	10	26
SILVANA AP. ARAUJO S. POLADORE	19	05	24
INSTRUTOR DE PATCHWORK			
DEUSINÉIA AP. PITOLI BREVE	18	10	28
ROSALINA BERTANHA PERUCHI	16	10	26
JANAÍNA JULIANA S.DOS SANTOS	16	07	23
INSTRUTOR DE CABELEIREIRO			
JOSIANE DANIELI S. DA SILVA	20	10	30
LUCIANA AP. RODRIGUE S MARINO	15	10	25
INSTRUTOR DE DECOPAUGE, E APLICAÇÃO EM TECIDOS			
ARISLEI SILVÉRIO R. PEREIRA	11	10	21
INSTRUTOR DE CORAL			
WAGNER ROVEDA	20	10	30

O Edital de Homologação será expedido após os prazos legais recursais.

O candidato aprovado deverá preencher todos os requisitos legais para assumir emprego público temporário.

Cordeirópolis, 03 de março de 2010.

CARLOS CÉZAR TAMIAZO
Prefeito do Município de Cordeirópolis – SP

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.